



**PORTARIA Nº 1250/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000008169-0, datado de 24.06.2025;

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o deslocamento de Stefanie Barbosa Sobral, Defensora Pública 3ª Classe, nos trechos Curitiba/Belo Horizonte/Curitiba, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM, na cidade de Belo Horizonte–MG.

II - **DETERMINAR** o pagamento de diárias à Defensora Pública acima relacionada.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1253/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

**RESOLVE:**

I- **EXCLUIR** a servidora **PRISCILA PRESTES CARREIRA CORDEIRO**, matrícula n.º **000.563-0 A**, da Portaria n.º 1940/2024-GDPG/DPE/AM, publicada na pág. 7, edição 2.290.

II- **DESIGNAR**, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **KEROLLAYNE DESIREE DE AGUIAR DINELLY**, matrícula n.º **000.851-6 A** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como recebedora definitiva e gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria:

Objeto do Contrato	N.º do Contrato
Contratação dos serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto para a Unidade Descentralizada da Defensoria Pública do Estado do Amazonas,	22/2024

situada no Município de Manacapuru/AM - SAAE	MANACAPURU.
--	-------------

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1255/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000007858-4, datado de 16.06.2025;

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, Defensor Público 2ª Classe, nos trechos Manaus/Belo Horizonte/Manaus, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025, a fim de participar, na condição de Diretor da Escola Superior, do XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM - 2025.

II - **DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1256/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 25.0.000009102-5, datado de 15.07.2025;

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o deslocamento de Edival Nunes Guilherme, Assessor Técnico II DPE-1, José Maria da Silva Júnior, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Novo Airão/Manaus, no período de 30 de julho a 01 de





QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2454 Pág. 2 de 8

agosto de 2025, a fim de acompanhar e preparar a Carreta Itinerante para Ação Itinerante, no Bairro Novo Horizonte em Novo Airão-AM.

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Janderlan Falcão Pereira, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Novo Airão/Manaus, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2025, a fim de conduzir os servidores acima relacionados ao município de Novo Airão-AM.

**III - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1257/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000009131-9, datado de 15.07.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Ana Karoline Santos Pinto Rocha, Primeira Subdefensora Pública Geral, nos trechos Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 08 a 10 de agosto de 2025, a fim de participar do "I Seminário de Defensoras e Defensores Interamericanos do Brasil", na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias à Primeira Subdefensora Pública Geral acima relacionada.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1261/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 588/2025/GDPG/DPE/AM na Edição n.º 2.392 do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de 8 de abril de 2025, Ano 11, Pág. 1, que designou Servidores para apoio aos Defensores atuantes no Mutirão o Juri;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria n.º 974/2025/GDPG na Edição n.º 2.428 do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de 5 de junho de 2025, Ano 11, Pág. 1, que prorrogou os efeitos da Portaria n.º 588/2025/GDPG/DPE/AM até 15 de julho de 2025;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo n.º 25.0.000003205-3;

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** os efeitos da Portaria n.º 588/2025/GDPG/DPE/AM na Edição n.º 2.392 do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, de 8 de abril de 2025, Ano 11, Pág. 1, até o dia 31 de julho de 2025.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1262/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000009043-6, datado de 14.07.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Raquel Ferreira dos Santos, Assessora Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Maceió/Manaus, no período de 10 a 14 de setembro de 2025, a fim de participar do XXXI Congresso Nacional de Registro Civil (Conarci 2025).

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias à servidora pública acima relacionada.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1263/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2454 Pág. 3 de 8

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000007677-8, datado de 12.06.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Helom Cesar da Silva Nunes, Defensor Público 2ª Classe, Luiza Lydia Arruda da Silva Cabral Chaves, Diretora Adjunta DPE-4, Moises Israel Silva dos Santos, Chefe Militar Adjunto DPE-4, Mauricio Pinto Flaga, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, Tayara de Paula Wanderley, Diretora Adjunta DPE-4, nos trechos Manaus/Parintins/Manaus, no período de 21 a 23 de julho de 2025, a fim de participarem da ação de atendimento jurídico e educação em direitos na Comunidade Ribeirinha do Caburi, no município de Parintins-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao defensor público e aos servidores acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1264/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000002827-7, datado de 06.03.2025 e do Processo n.º 25.0.000007987-4, datado de 18.06.2025;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o deslocamento da servidora pública Luana Gabrielle Moraes Gadelha, na Portaria n.º 1038/2025-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2431, de 10 de junho de 2025, pág. 9 e 10/15.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1265/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º

002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000009000-2, datado de 11.07.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Edilene de Queiroz Lopes, Assessora Técnica I DPE-2, Marcos Leão dos Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da Informação de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 18 de julho de 2025, a fim de realizarem visita técnica na Comunidade do Ubim, no município de Manacapuru-AM;

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Alysson Francisco Moura Freitas, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Manacapuru/Manaus, no dia 18 de julho de 2025, a fim de conduzir os servidores acima relacionados ao município de Manacapuru-AM;

**III - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1266/2025-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000008922-5, datado de 10.07.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de José Maria da Silva Júnior, Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 25 de julho de 2025, a fim de executar serviços de manutenção predial no Polo de Iranduba;

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Waldir Rosas dos Santos Filho, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 25 de julho de 2025, a fim de conduzir o servidor público acima relacionado ao município de Iranduba-AM;

**III - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos servidores acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





**PORTARIA Nº 1268/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000009049-5, datado de 14.07.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de José Everton Pires Bindá, Chefe de Cerimonial DPE-4, nos trechos Manaus/Parintins/Manaus, no período de 20 a 23 de julho de 2025, a fim de participar da ação no âmbito do projeto "Defensoria nas Escolas: Construindo Cidadania", na Comunidade Ribeirinha do Caburi, no município de Parintins-AM;

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao servidor público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**PORTARIA Nº 1214/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000008759-1, datado de 08.07.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Murilo Rodrigues Breda, Defensor Público 3ª Classe, no trecho Tabatinga/Campinas, no período de 18 a 19 de agosto de 2025, a fim de participação no VI Congresso de Direito Internacional da PUC-Campinas.

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao Defensor Público acima relacionado.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**\*PORTARIA Nº 1247/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000008993-4, datado de 11.07.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Luana Carvalho da Silva, Diretora DPE-5, Brayan Yuri Riker Correa, Assessor Técnico II DPE-1, Ana Luiza Maia Gonçalves, Assessora Técnica I DPE-2, nos trechos Manaus/Benjamin Constant/Manaus, no período de 20 a 24 de julho de 2025, a fim de acompanhar a visita técnica às comunidades impactadas pela poluição decorrente do lixo flutuante do vilarejo peruano de Islândia na população local.

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias aos servidores públicos acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

\*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2453, pág. 3/10, no dia 16 de julho de 2025.

**\*PORTARIA Nº 1252/2025-GDPG/DPE/AM**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 603/2024-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000005638-6, datado de 05.05.2025;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o deslocamento de Rachel Phanuely Marinho e Silva, Defensora Pública 4ª Classe, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 21 a 25 de julho de 2025, a fim de realizar atendimentos na cidade de Tefé-AM.

**II - AUTORIZAR** o deslocamento de Michelle Cerqueira da Rosa, Assessora de Defensor Público DPE-3, Kerollayne Desiree de Aguiar Dinelly, Assistente Técnico de Defensoria, Bruno Pereira Apárcio Campos, Assessor Técnico I DPE-2, Renata Patricia Torres dos Reis, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 20 a 26 de julho de 2025, a fim de auxiliar a defensora pública acima relacionada na realização de atendimentos na cidade de Tefé-AM.





QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2454 Pág. 5 de 8

**III - AUTORIZAR** o deslocamento de Laércio Timóteo da Silva Júnior, Assessor Técnico I DPE-2, nos trechos Manaus/Tefé/Manaus, no período de 20 a 26 de julho de 2025, a fim de prestar apoio à defensoria pública e aos servidores acima relacionados.

**IV - DETERMINAR** o pagamento de diárias à defensoria pública e aos servidores acima relacionados.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

\*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 11, edição 2453, pág. 4/10, no dia 16 de julho de 2025.

**PORTARIA Nº 657/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000007838-0.

**RESOLVE:**

**I - TORNAR SEM EFEITO** a PORTARIA Nº 542/2025-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 18 de junho de 2025, Ano 11, Edição 2437 Pág. 15 de 31;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, nos dias 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31 de julho e 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, nos dias 23, 24, 25 de julho de 2025;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Emily Bianca Ferreira dos Santos para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, nos dias 28, 29, 30, 31 de julho e 01, 04, 05, 06, 07 e 08 de agosto de 2025.

**V - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de julho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 664/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria nº 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000009111-4, SGI n. 2500276

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 18 a 27 de agosto de 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Ana Sofia Cavalcante Pinheiro para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 18 a 24 de agosto de 2025;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Amanda Silva Farias Dias Pereira para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo Baixo Amazonas, no período de 25 a 27 de agosto de 2025;

**IV - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de julho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA Nº 665/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral  
**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral  
**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral  
**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000009133-5

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na Defensoria Pública de Rio Preto da Eva, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2025.

**II - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de julho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA N.º 669/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000009180-7

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 1ª Defensora Pública do Polo do Juruá, 12 a 26 de agosto de 2025;

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 3ª Defensora Pública do Polo do Juruá, 12 a 26 de agosto de 2025;

**III - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 5ª Defensora Pública do Polo do Juruá, 12 a 26 de agosto de 2025;

**IV - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 7ª Defensora Pública do Polo do Juruá, 12 a 26 de agosto de 2025;

**V - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Rachel Phanuelly Marinho e Silva para atuar na 8ª Defensora Pública do Polo do Juruá, 12 a 26 de agosto de 2025;

**VI - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA N.º 671/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, que dispõe sobre a regulamentação da contraprestação oferecida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, que acumulem mais de dois órgãos de atuação;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensoria Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 25.0.000009191-2, SGI n. 2500448 e 2500404

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 3ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de agosto de 2025.

**II - DESIGNAR**, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Thays Lidiane Campos de Azevedo Pereira para atuar na 11ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, nos dias 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de agosto de 2025;

**III - ATRIBUIR** a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**PORTARIA N.º 678/2025-GSPG/DPE/AM**

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições, e;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2454 Pág. 7 de 8

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 25.0.000009074-6;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 95, § 2.º da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução n.º 043/2014-CSDPE/AM, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, no dia 18 de junho de 2025, ano 11, edição 2437;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para Mariana Silva Paixão, Defensora Pública, matrícula n.º 000.678-5 A, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por meio de depósito em conta bancária, conforme o artigo 2º da Resolução n. 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, alterada pela Resolução n.º 14/2025CSDPEAM, de 18 de junho de 2025, para custear pequenas despesas de Material de Consumo, no elemento de despesas 33.90.30.89;

**II - ESTABELEÇER**, nos termos do artigo 7º, da Resolução n.º 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, que o prazo de aplicação deste adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III - ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a prestação de contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV - DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de julho de 2025.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

Ordenadora de Despesas

**PORTARIA Nº 381/2025-2GSPG/DPE/AM**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 25.0.000009199-8.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o Defensor Público relacionado no Anexo único para atuar em audiências da 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme os dias e as quantidades de audiências indicados;

**II - ATRIBUIR** ao Defensor Público constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

AUDIÊNCIAS					
Defensor Público	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Wilsomar de Deus Ferreira	11/07	1	0	0	1

**PORTARIA Nº 382/2025-2GSPG/DPE/AM**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 85/2025-GDPG/DPE/AM, Ano 11, Edição 2.334, pág. 4-5, datada de 13 de janeiro de 2025, que delegou ao Segundo Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI n.º 25.0.000009199-8.

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a Defensora Pública relacionada no Anexo único para atuar em audiências da 12ª e 38ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, conforme os dias e as quantidades de audiências indicados;

**II - ATRIBUIR** a Defensora Pública constante no anexo único, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas, sendo o saldo de audiências remanescentes a ser somado subsequente;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Segundo Subdefensor Público Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO**

AUDIÊNCIAS
------------



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensor Público Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2025

Ano 11, Edição 2454 Pág. 8 de 8

Defensora Pública	Data	Quantidade de Audiências	Saldo de Portaria	Quantidade de Nível 1	Saldo Remanescente
Glauceliana Abaruque de Oliveira e Soares Gomes	15/07	2	PORTARIA Nº 374/2025-2GSPG 2	1	0

**EDITAL Nº 55/2025 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**

SEI n.º 25.0.000007048-6

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR E A COORDENAÇÃO DO POLO PURUS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando e considerando as disposições da Resolução nº 10/2019 – CSDPE/AM.

**RESOLVEM:**

**I – TORNAR PÚBLICO** o Resultado Final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo Seletivo de Estágio de Graduação para o Polo DO PURUS conforme o Anexo I deste edital.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2025.

**HELOM CÉSAR DA SILVA NUNES**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

**BÁRBARA MATTOS DEUCHER**

Coordenadora do Polo PURUS

**ANEXO I  
CANDIDATOS HABILITADOS**

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	Marcelo Damasceno Rodrigues	14,2
2º	Luan Almeida dos Santos	13,75
3º	Vítor Falcão Camurça	13,1
4º	Samara Said da Silva	12,7
5º	Luidy Nascimento do Vale	11,25
6º	Janete Castro da Silva	11,15
7º	Fabiane Miranda de Oliveira	10,7
8º	Luiz Ricardo Noberto de Freitas	10,0
9º	Katiane da Costa Silva	9,9

OBS: Os demais candidatos foram eliminados por não comparecerem às etapas do processo seletivo (prova ou entrevista).



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679  
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
1ª Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
2ª Subdefensora Pública Geral

**Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto**  
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

